



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO N.º01-CONSUP/IFAM, de 21 de março de 2016.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei N° 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado em sessão da 27ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia 18 de março de 2016, em função da solicitação da conselheira Josiane Faraco de Andrade Rocha, pelo adiamento da matéria referente à alteração da Resolução n° 29-CONSUP/IFAM, de 04.11.2011;

CONSIDERANDO o item VI, do art. 17 c/c com o art. 18 da Resolução n°. 20-CONSUP/IFAM, de 26 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n° 53-CONSUP/IFAM, de 2 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o art. 12 do Regimento Geral do IFAM.

RESOLVE:

I- **RECONDUZIR**, os Membros do Conselho Superior, para a condução/conclusão dos trabalhos quanto à reformulação da Resolução n°. 29-CONSUP/IFAM, de 04 de novembro de 2011, pelos conselheiros a seguir: JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA, LUIZ HENRIQUE CLARO JÚNIOR – **representantes docentes**; NAILA EMÍLIA SOARES DE ALMEIDA MONTOLI – **representante dos Técnico-Administrativos**; EFRAIM MENEZES DE LIMA COSTA – **representante dos discentes**; RACHEL LIMA TUMA – representante dos egressos.

II- **SUBSTITUIR**, o conselheiro JURANDY MOREIRA MACIEL AIRES DA SILVA, pelo conselheiro ALLEN BITENCOURT DE LIMA representante dos docentes.

III- **INCLUIR**, o conselheiro JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA representante dos docentes para integrar o Grupo de Trabalho quanto à reformulação da Resolução n° 29-CONSUP/IFAM, de 04 de novembro de 2011.

IV- **DETERMINAR** que os trabalhos sejam presididos pela conselheira JOSIANE FARACO DE ANDRADE ROCHA.

V- **ESTABELEECER** o prazo de trinta (30) dias para a conclusão dos trabalhos, objetivando a submissão ao Conselho Superior na 28ª Reunião Ordinária em data a ser definida.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor